

Edital de Credenciamento para atuação no CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá – Carapicuíba

O Diretor da EE Willian Rodrigues Rebuá- Município de Carapicuíba, Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67 de 27-7-2022 e Resolução SEDUC 95/2024, torna pública o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 com opção de projeto na pasta:

1) **Inscrição:** 15/05/2025 a 20/05/2025 - envio de documentação por email - e009854a@educacao.sp.gov.br

2) **Entrevista:** entrevista ocorrerá de forma presencial conforme horário agendado com a Direção do C.E.L., dentro do período de inscrição.

3) **Idiomas:**

Espanhol, Francês, Inglês, Libras, Alemão

4) **Requisitos:**

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2025 com opção para projetos da pasta no sistema GDAE:

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena de Pedagogia com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

d) ser portador de licenciatura plena em qualquer componente curricular com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

e) ser portador de licenciatura plena de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

f) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;

g) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;

h) entrevista individual, conforme dia e horário agendados com a Unidade Escolar CEL a ser realizada conforme previsto neste edital. Cabe ao candidato interessado entrar em contato com o CEL de seu interesse para marcar o agendamento com o CEL.

i) anexar os documentos exigidos neste edital em arquivo formato PDF.

5) **Documentação a ser anexada em arquivo formato PDF:**

Para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação ao Diretor de Escola, o original da documentação necessária:

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2025 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta.

b) RG original e cópia;

d) CPF original e cópia;

e) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

f) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

g) atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

h) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

i) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de

exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo.

J) LIBRAS: (seguem abaixo os requisitos e critérios da atribuição)

Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados observados os requisitos abaixo, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

- 1 – portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- 2 – portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- 3 – portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- 4 – portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- 5 – portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
 - d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
 - e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

Parágrafo único – Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

Das disposições finais

- 1-Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados por email, **e009854a@educacao.sp.gov.br**, posteriormente apresentados ao Diretor da Escola.
- 2-O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

Edna Pereira Montalvão

Vice Diretor de Escola